



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª
REGIÃO – CREFITO–14**

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Regulamenta a concessão, pelo CREFITO-14, de apoio institucional e de repasse financeiro, define as regras para a concessão, revoga a Resolução nº 27/2022, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região (CREFITO-14), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação ocorrida durante a sessão da Reunião Ordinária do Plenário, realizada no dia 15 de setembro de 2023, nos termos das normas contidas artigo 7º, inciso XII, da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, na sede do órgão, situada na Avenida Universitária, nº 750 - Ed. Diamond Center - Salas 810, 811, 812, 813 – Bairro de Fátima, em Teresina/PI, CEP 64.049-494;

CONSIDERANDO o regimento interno do CREFITO-14;

CONSIDERANDO a resolução nº 571, de 29 de agosto de 2023, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o patrocínio de eventos de natureza científica, educacional e cultural e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Para os fins desta resolução, entender-se-á como “apoio institucional” o apoio financeiro concedido a projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para promover a produção e a difusão do conhecimento da fisioterapia e da terapia ocupacional, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino, da cultura e do exercício profissional, e/ou promover a valorização das profissões ou dos profissionais que as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14

exercem, ou do Conselho Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, dentre outras atividades de mesma natureza.

Art. 2º. Os limites para o repasse de recursos financeiros será de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dependendo de disponibilidade orçamentária e financeira do Regional, e da decisão de seu Plenário.

Parágrafo único. O CREFITO-14 poderá, desde que observado o referido valor, optar por patrocinar o evento com a concessão de bens e serviços contratados à conta do próprio Conselho Regional, a exemplo de passagens aéreas, hospedagens etc.

Art. 3º. O apoio institucional tratado na presente resolução somente será concedido após processo administrativo próprio, iniciado através de requerimento dirigido à Presidência do CREFITO-14, observadas as regras de protocolo de documentos no âmbito do CREFITO-14, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da realização do evento.

§ 1º. Ao receber a solicitação, incumbirá à Presidência do CREFITO-14, após decisão favorável da diretoria deste Regional, caso ela entenda, a seu critério, que o projeto atende ao previsto no art. 1º e que é de interesse do Regional a concessão do apoio requerido, instaurar procedimento para análise do requerimento, designando assessor da Presidência para exarar nota técnica sobre o atendimento dos requisitos previstos nesta Resolução.

§ 2º. Exarada a nota técnica, os autos serão diretamente encaminhados ao setor contábil-financeiro do CREFITO-14, para nota de natureza orçamentária, em que deverá constar a existência de recursos previstos no orçamento para o referido patrocínio.

§ 3º. Anexada a nota de natureza orçamentária, os autos serão devolvidos à Presidência do CREFITO-14 para, em caso de manifestação favorável da assessoria da presidência, e havendo recursos orçamentários suficientes, ser o pleito incluído em pauta de reunião do Plenário do Regional, que, para decisão final a seu exclusivo critério.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14

§ 4º. Caso a nota técnica opine pela impossibilidade de concessão do apoio, ou caso não haja recursos orçamentários suficientes, a solicitação será indeferida de plano pela Presidência, e processo arquivado.

§ 5º. Havendo decisão favorável do Plenário do CREFITO-14, o apoio institucional (seja na forma de repasse financeiro ou na forma de produtos e serviços necessários à realização do evento e afins) será formalizado através de contrato de patrocínio.

Art. 4º. Os requerimentos de concessão de apoio institucional tratado no art. 3º deverão conter justificativa para a concessão do apoio, e estar acompanhados de projeto contendo informações sobre seu desenvolvimento e execução (conforme modelo constante do Anexo I), bem como dos seguintes documentos:

- I – CNH, RG/CPF, Carteira de Identidade Profissional do CREFITO ou Atos Constitutivos (quando pessoa jurídica) do proponente;
- II – Declaração de Regularidade financeira junto ao CREFITO;
- III – Declaração de regularidade ética junto ao CREFITO;
- IV – Declaração de regularidade junto à Receita Federal;
- V – Certidão de Regularidade Fiscal (Pessoa Jurídica);
- VI – Certidão de Regularidade do FGTS (Pessoa Jurídica);
- VII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VIII – Informação e demonstração, quando for o caso, de que o evento será destinado a profissionais fisioterapeutas e/ou terapeutas ocupacionais, tendo os profissionais como público-alvo;
- IX – Declaração de que o evento é realizado sem fins lucrativos, e de que não há conflito de interesses entre a sua realização e as finalidades desta Autarquia (conforme Anexo II);
- X – O valor ou forma de apoio pretendida;
- XI – Eventuais contrapartidas oferecidas ao CREFITO-14, tais como vagas no evento, divulgação das ações do Sistema COFFITO/CREFITO's, espaço em painéis, proposição de temas de interesse do Sistema COFFITO/CREFITO's, dentre outras de interesse do Regional, a seu critério.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14

§ 1º. A justificativa mencionada no caput deverá demonstrar, ainda, o caráter científico, educacional ou cultural do evento.

§ 2º. Em casos excepcionais, poderão ser apoiados eventos que não sejam exclusivamente destinados aos profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, desde que contemplem multidisciplinaridade e/ou interdisciplinaridade com a fisioterapia e/ou terapia ocupacional, e desde que haja comprovado interesse na participação ou apoio do CREFITO-14, a critério do Plenário do Regional.

Art. 5º. A entidade ou pessoa patrocinada deverá apresentar ao CREFITO-14, em até 90 (noventa) dias após a realização do evento, relatório comprovando a sua realização e, quando for o caso, o atendimento das contrapartidas contratadas (conforme Anexo III).

Parágrafo único. A ausência de envio de relatório ou o não atendimento de contrapartidas eventualmente pactuadas ensejará, além do processo administrativo e/ou judicial para a imposição das penalidades contratuais, a impossibilidade de requerer, durante 2 anos, qualquer apoio do CREFITO-14, podendo a penalidade ser cessada após o envio de relatório e comprovantes previstos neste dispositivo, desde que aceitos pelo CREFITO-14 como suficientes para as finalidades pretendidas.

Art. 6º. Será também entendido como apoio institucional, para os fins desta resolução, o repasse financeiro ou aquisição de produtos ou serviços (a exemplo de passagens aéreas, hospedagem etc.) para viabilizar a participação de membros de entidades representativas da Fisioterapia ou Terapia Ocupacional nos eventos tratados no *caput*.

Parágrafo único. Serão entendidas como entidades representativas da Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, para os fins desta Resolução, as associações credenciadas/conveniadas e/ou parceiras do Sistema COFFITO/CREFITO's, o Sindicato de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional do Piauí, desde que possua Registro Sindical no Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão competente, ou entidades de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional que, a critério do Plenário do Regional, possuam ações relevantes para os fins tratados no art. 1º.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14

Art. 7º. O CREFITO-14 não poderá conceder patrocínio e/ou apoio, de qualquer natureza, para eventos regionais realizados em outras circunscrições, salvo quando o evento for promovido pelo sistema COFFITO/CREFITOs.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos, de forma extraordinária, pela Diretoria do CREFITO-14.

Art. 9º. Fica revogada a Resolução nº 27/2022 (DOU Nº 46, quarta-feira, 9 de março de 2022), bem como toda e qualquer disposição em sentido contrário ao estabelecido nesta Resolução, ou que verse sobre a mesma matéria no âmbito do CREFITO-14.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA NUNES

Presidente do CREFITO-14

KALINE DE MELO ROCHA

Diretora Secretária do CREFITO-14



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL

PROJETO DE XXXXXXX			
NOME DO PROPONENTE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA):			
CPF/CNPJ DO PROPONENTE:			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
1.1. Título do Projeto*			
1.2. Código e Área do Conhecimento segundo tabela CNPq			
1.3. Realização*			
1.4. Local de Execução*			
1.5. Unidades ou entidades Envolvidas*			
1.6. Comissão ou Câmara Técnica do CREFITO-14 envolvida			
1.7. Contatos* (e-mail e telefone)			
1.8. Carga horária*		1.9. Vagas	
1.9. Periodicidade*		Aulas/horários:	
1.10. Cronograma de execução*	Fase	Início	Término
	Inscrição		
	Período de realização		
1.11. Público alvo:*			
2.1. Justificativa:*			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14

OBJETIVO GERAL*
OBJETIVOS ESPECÍFICOS*
2.2. Metodologia*
2.3. Recursos*
a) Instalações (auditório)
2.4. Descrever a Solicitação de apoio ao CREFITO-14:*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EVENTO SEM FINS LUCRATIVOS E AUSÊNCIA DE
CONFLITO DE INTERESSES

DECLARAÇÃO

DECLARO, na forma da Lei e sob as penas da Lei, que o projeto abaixo identificado, para o qual se pleiteia o apoio institucional do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região - CREFITO-14, é realizado sem fins lucrativos, e que tem como finalidades apenas as já apontadas no projeto apresentado.

DECLARO, ainda, que inexistente conflito de interesse entre a realização do projeto ou de seus organizadores com o CREFITO-14 ou com as finalidades institucionais desta Autarquia.

_____/_____, _____ de _____ de _____

Nome ou razão social do proponente

CPF/CNPJ do proponente

(em caso de pessoa jurídica, deve constar a função e CPF do representante da empresa que assina a declaração)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO - CREFITO-14

ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO DO PROJETO
1. NOME DO PROPONENTE:
2. Nº CREFITO-14:
3. PERÍODO DA(S) ATIVIDADE(S) (DATA/MÊS/ANO):
4. LOCAL(IS) DE REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S):
5. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) DESENVOLVIDA(S) COM REGISTRO - ANEXAR COMPROVAÇÃO. (FOTOS, CHECK-IN DE PASSAGENS, FREQUENCIAS, PLANILHA CONTÁBIL COMPROVANDO A UTILIZAÇÃO DE EVENTUAL VERBA RECEBIDA DO CREFITO-14 – INSTRUÍDA COM NOTAS FISCAIS E RECIBOS, E OUTROS):
6. DATA:
7. ASSINATURA: